

Atestado de trânsito em julgado

TC: 010.707/2014-0

Em cumprimento ao Acórdão 5138/2017-TCU-1ª Câmara (peça 49), retificado mediante o Acórdão 10335/2017-TCU-1ª Câmara (peça 58), foram expedidas as seguintes notificações de dívida:

Responsável: Altamiro Souza da Silva (CPF: 139.662.862-20) Procurador: Levi Gustavo Alves de Freitas (OAB 4634/RO)				
Instrumento	Localização	Data de ciência	Meio	Localização
Ofício 0961/20176-TCU/SECEX-RO, de 28/11/2017	Pç 60	22/12/2017	Correios/Aviso de Recebimento	Pç 63

Responsável: Sulnorte Construções Ltda. (CNPJ: 33.008.723/0001-96) Procurador: Adeusair Ferreira dos Anjos (OAB 3780/RO)				
Instrumento	Localização	Data de ciência	Meio	Localização
Ofício 0964/2017-TCU/SECEX-RO, de 28/11/2017	Pç 59	4/1/2018	Correios/Aviso de Recebimento	Pç 66

2. Tendo em vista que não houve comprovação do recolhimento das dívidas imputadas e apresentação de recursos, o acórdão em referência transitou em julgado nas seguinte datas:

Responsável	CPF/CNPJ	Data do Trânsito em Julgado
Altamiro Souza da Silva	139.662.862-20	10/1/2018
Sulnorte Construções Ltda.	33.008.723/0001-96	20/1/2018

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Assim sendo, proponho o encaminhamento dos autos à Secex-TO para formalização dos processos de cobrança executiva referentes aos responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008, em conformidade com as orientações do Memorando-Circular 17/2016-Segecex.

SECEX-RO, 13/3/2018

Assinado Eletronicamente
Jerson Lima de Brito
TEFC – Matrícula 3418-5